

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 19 de setembro de 2024 – Ano 11 – Número 178

Publicado em 20/09/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 727/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00568/2024-8-TC;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE e na Portaria nº 222/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 08/04/2024, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, para o período de julho a dezembro de 2024, e fixou o percentual de vagas por unidade;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constante na Ata de Reunião nº 08/2024, datada de 16 de setembro 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina Joyce Timbó Gomes de Lima, Técnico de Controle Externo, ocupante do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, lotada na Gerência de Remuneração e Benefícios, para participar do Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, no período de setembro a dezembro de 2024, nos termos do §2º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 10/2021.

§1º Será interrompida a participação no Teletrabalho da servidora designada nesta Portaria que, após a verificação do resultado da avaliação de desempenho e produtividade relativo ao semestre de 2024.2, não atingir o percentual estabelecido ou não cumprir as demais obrigações constantes na Resolução Administrativa nº 10/2021.

§2º O prazo para a vedação disposta na alínea “b”, do art. 10, da Resolução Administrativa nº 10/2021, será de 02 (dois) semestres posteriores ao do descumprimento.

§3º A qualquer tempo, quando verificado que não estão sendo alcançados os objetivos estabelecidos para o semestre 2024.2, deverão ser observadas as causas de revogação dispostas na Resolução Administrativa nº 10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 733/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 29278/2022-9-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 06/09/2024, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora RAIMUNDA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Técnico de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 23/04/2024 até 21/06/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 734/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 20977/2024-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 10/09/2024, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOZA DA SILVEIRA, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 19/07/2024 a 16/09/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **